

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1052, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida no PAV 23479/2018,

CONSIDERANDO o pedido de suspensão e reaprazamento da correição ordinária direcionado a esta Corregedoria Geral de Justiça pela 3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 66-CGJ, DJE 22/01/2019, cassando seu efeito atinente à correição ordinária da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim/RN, anteriormente apazada para data de 04 a 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Determinar o apazamento da correição ordinária a ser realizada na 3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim, no novo período de 09 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 06 de novembro de 2019.

DIEGO DE ALMEIDA CABRAL  
Juiz Corregedor Auxiliar